



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER N° 072/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2026.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – VEREADORA – SELMA LOBO NOGUEIRA

EMENTA: “ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 1.206, DE 15 DE ABRIL DE 2020, PARA RECONHECER OS PORTADORES DE SÍNDROME DE FIBROMIALGIA OU FADIGA CRÔNICA OU POR SÍNDROME COMPLEXA DE DOR REGIONAL COMO PESSOAS DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.”

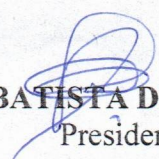
RELATOR: VEREADOR: ALAN JORDÃO DOS SANTOS - PSB.

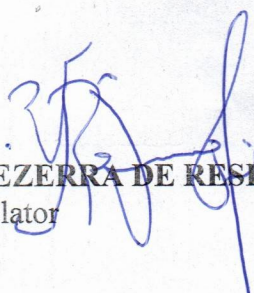
RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2026, de Autoria do Poder Legislativo, lido na Sessão Ordinária do dia 09/03/2026 e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

PARECER: A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira analisou o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2026**, que “**Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.206, de 15 de abril de 2020, para reconhecer os portadores de Síndrome de Fibromialgia ou fadiga crônica ou por Síndrome complexa de dor regional como pessoas deficiência no âmbito do Município de Alto Garças-MT.**” Durante a análise, verificou-se que a proposta atende aos requisitos não sendo identificados vícios que comprometessem sua regularidade. Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à tramitação da matéria**, por entender que a proposição atende aos requisitos regimentais e legais pertinentes.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.


ALAN JORDÃO DOS SANTOS
Relator


JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
Presidente


VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Alto Garças/MT, sob a presidência do Vereador João Batista de Araújo e Silva, com a presença dos demais membros, para análise do Projeto de Lei Ordinária n° 002/2026, de autoria do Poder Legislativo - Vereadora Selma Lobo Nogueira, que "acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.206, de 15 de abril de 2020, para reconhecer os portadores de síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Alto Garças-MT". O Relator, Vereador Alan Jordão dos Santos, apresentou seu voto no sentido da regularidade financeira e orçamentária da proposição, destacando que o projeto não acarreta impacto orçamentário direto incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que apenas reconhece direitos já assegurados por legislação federal e municipal, sem criar despesas obrigatórias de natureza vultosa ou indeterminada. Após detida análise dos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais, a Comissão, de forma **unânime**, acompanhou o voto do Relator, opinando pela **viabilidade financeira e orçamentária** da matéria. Foi registrado que a proposição atende aos princípios da legalidade orçamentária e da adequação financeira, não havendo óbices de ordem fiscal que impeçam sua tramitação, uma vez que eventuais despesas decorrentes da aplicação da lei poderão ser absorvidas pelas dotações orçamentárias existentes ou suplementadas dentro da legalidade. Por fim, os membros da Comissão deliberaram pela **aprovação do Parecer n.º 072/2026; favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2026**, recomendando seu regular prosseguimento ao Plenário para apreciação meritória. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros presentes.